



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra -SP

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

São Joaquim da Barra, 05 de Maio de 2022.

Referente ao Convênio nº 1057/2020

Ilmo Senhor,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.849.182/0001-12, com sede na Rua Piratininga, n.º 1.221, em São Joaquim da Barra, vem através desta, encaminhar à V.Sª, a **6.ª PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos recebidos totalizando R\$ 3.024.000,00 (Três Milhões e Vinte e Quatro Mil Reais) no ano de 2020 no período de 03/2021 a 04/2021 no valor de R\$ 81.505,12 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Doze Centavos); **referente ao Convênio n.º 1057/2020 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, aplicados em CUSTEIO (Medicamentos e Psicotrópicos, Insumos e Material Médico e Honorários com Serviços Médicos) da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária

Atenciosamente,

**ANTONIO
LUIS
SOARES:
55082386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=33974005000174, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 16:52:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

*Antônio Luis Soares
Provedor*

Ilmo Senhor

JEAN CARLO GORINCHTEYN

Secretário de Estado da Saúde de São Paulo



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000089630/2020

Convênio nº 01057/2020

Processo nº SES-PRC-2019/04538

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500-8, CPF nº. 672.438.518-00, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado o **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA**, CNPJ nº 59.849.182/0001-12, com endereço a Rua Piratininga, na cidade de São Joaquim da Barra, neste ato representado pelo seu, PROVIDOR, Antonio Luis Soares, portador do RG nº 5.713.598-8, CPF nº. 550.823.868-91, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 62.032, de 17/06/2016, Deliberação CIB – 51 de 22 de Setembro de 2009 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com o **Custeio - Aquisição de Medicamentos e Prestação de Serviços - Pró Santa Casa 2**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Convênio vincula-se ao Plano Operativo elaborado e aprovado pela Comissão Intergestora Regional de São Joaquim da Barra, do DRS VIII - Franca, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da CONVENENTE, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica de planejamento e assistência e administrativa.

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir semestralmente relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - existindo convênio de prestação de serviços SUS, disponibilizar os recursos assistências elencados na Ficha de Procedimento Operacionais - FPO no sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS (www.cross.saude.sp.gov.br);

VI - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;

VII - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;

VIII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA

CONVÊNIO Nº 01057/2020

OBJETO: Custeio - Aquisição de Medicamentos e Prestação de Serviços

VALOR: R\$ 3.024.000,00 (Três Milhões e Vinte e Quatro Mil Reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 672.438.518/00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701, apto 93 - Vila Progredior

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8381

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Luis Soares

Cargo: PROVIDOR

CPF: 550.823.868-91 - RG: 5.713.598-8

Data de Nascimento: 09/08/1952

Endereço residencial completo: RUA SAO VICENTE DE PAULA, 755 CENTRO - São Joaquim da Barra CEP:14600-000

E-mail institucional: regina.contabil@gruposantacasa.com.br

E-mail pessoal: provedoria@gruposantacasa.com.br



Valor Total: R\$ 150.000,00
 Registro Atual: SANI: 4253 / Portal: 2019SE51439
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 072/2019
 Data da Assinatura: 04-05-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo nº: SES-PRC-2020/17219
 Convênio 01273/2020
 Interessado: Associação: Lar São Francisco de Assis na Província de Deus - CNPJ: 53.221.255/0004-93
 Programa: Emerdas Voluntárias
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos
 Valor Total: R\$ 300.000,00
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9032 / Portal: 2019SE56111
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emerdas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 142/2020
 Data da Assinatura: 04-05-2020
 Vigência: 31/12/2020
 Processo nº: SES-PRC-2020/012884
 Convênio 01232/2020
 Interessado: Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul
 CNPJ: 72.863.665/0001-30
 Programa: 002 - Emerdas Parlamentares
 Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos
 UGE: 090196
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Registro Atual: SANI: 7886 / Portal: 2019SE55478
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS 25/2019
 Data da Assinatura: 22-04-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo nº: SES-PRC-2019/04558
 Convênio 01057/2020
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
 CNPJ: 59.849.182/0001-12
 Programa: Pró-Saúde Casas 2
 Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos e Prestação de Serviços
 Valor Total: R\$ 3.024.000,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 8707 / Portal: 2020SE50174
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS 28/2019
 Data da Assinatura: 27-03-2020
 Vigência: 31-12-2024
 Processo nº: SES-PRC-2019/04542
 Convênio 01282/2020
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia do Patrocinio Paulista
 CNPJ: 53.723.870/0001-55
 Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos e Prestação de Serviços
 Valor Total: R\$ 907.200,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 8662 / Portal: 2020SE50129
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS 28/2019
 Data da Assinatura: 06-05-2020
 Vigência: 31-12-2024
 Processo nº: SES-PRC-2020/10696
 Convênio 1352/2020
 Interessado: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - CNPJ: 50.815.23/0001-32
 Programa: 038 Emerdas - Impositivos
 Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos - Valor Total: R\$ 600.000,00
 Registro Atual: SANI: 5788 / Portal: 2019SE51735 e 2019SE51738
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 022/2019
 Data da Assinatura: 08-06-2020
 Vigência: 31/12/2020
 Processo nº: SES-PRC-2020/10769
 Convênio 01256/2020
 Interessado: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz - CNPJ: 55.141.725/0001-91
 Programa: 038 Emerdas - Impositivos
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamento
 Valor Total: R\$ 160.000,00
 Registro Atual: SANI: 4264 / Portal: 2019SE51439
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 022/2019
 Data da Assinatura: 30-04-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo nº: SES-PRC-2019/3810
 Convênio 01112/2020
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - CNPJ: 12.474.705/0001-20
 Programa: Rede Luzi Montoro
 Objeto: Custeio para a Unidade de Reabilitação Luzi Montoro do HCFMB para atender pacientes internados da região de Jau e Bauri e secundariamente toda a região do Distrito
 Valor Total: R\$ 6.203.877,84, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 8561 / Portal: 2020SE50228
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6214.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Alterações - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 200/2020
 Data da Assinatura: 02-04-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo nº: SES-PRC-2020/18945
 Convênio 01742/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFACTOR DE APAI - CNPJ: 43.723.907/0001-91
 Programa: 038 Emerdas - Impositivos
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos
 Valor Total: R\$ 500.000,00
 Registro Atual: SANI: 3858 / Portal: 2019SE50812
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 022/2019
 Data da Assinatura: 04-05-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo nº: SES-PRC-2020/10753
 Convênio 01252/2020
 Interessado: Instituto Nipo-Brasileira de São Miguel - CNPJ: 60.992.427/0019-93
 Programa: 038 Emerdas - Impositivos

Objeto: Custeio - Materiais e Medicamentos
 Valor Total: R\$ 240.300,00
 Registro Atual: SANI: 4390 / Portal: 2019SE51439
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 032/2019
 Data da Assinatura: 29-04-2020
 Vigência: 31-12-2020
Extrato de Termo Aditivo
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2011"
 Processo nº: SES-PRC-2020/14809
 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01095/2020
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
 CNPJ: 60.448.040/0001-22
 Interventente: Fundação Faculdade de Medicina - FFM
 CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Objeto: Retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto e da Cláusula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros ao Convênio 1095/2020
 Registro Atual: SANI: 9823
 Parecer Referencial CJ/SS 526/2020
 Data da Assinatura: 29-06-2020
 Vigência: 30-03-2021
 SPDoc 1898001/2018
 Cadastro: 2014554099
 Termo Aditivo de Retificação ao Convênio 1116/2014
 Interessado: Prefeitura Municipal de Santo André
 CNPJ: 64.522.942/0001-30
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retificação tem por finalidade retificar a Cláusula Sétima - Da vigência do Convênio 1116/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Cláusula Sétima - Da vigência: O presente Convênio será vigente até 31-12-2020
 Data de Assinatura: 26-06-2020
Retificação do D.O. de 1-04-2020
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - CNPJ: 60.448.040/0001-22
 Interessado: Fundação Faculdade de Medicina - CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Registro Atual: SANI: 2020SE50197
 Onde se lê: Processo nº: SES/2020E30/2018
 Leia-se: Processo nº: SES/2019E30/2018

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Extrato de Contrato
 Contrato FOSP.002/2020
 Processo FOSP.044/2020
 Contratante: Fundação Oncocentro de São Paulo
 Contratada: IBI, Tecnologia em Água Ecológica
 CNPJ: 56.505.464/0001-04
 Objeto: Prestação de serviços de criação de purificadoras de água
 Valor: R\$ 14.388,00
 Data de Assinatura: 04-05-2020
 Vigência: 12 meses
 Parecer Jurídico Referencial 01/2013
 Gestor do Contrato: Ilton Batista de Souza
 A íntegra do contrato encontra-se disponível na Fundação Oncocentro de São Paulo, sito à Rua Oscar Freire, 2396 - Pinheiros - São Paulo

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portarias do Superintendente de 02-07-2020
Designando:
 Cláudio Alessandro Vieira Caldeira, matrícula 706.283, para fiscalizar o contrato administrativo 19/2020, firmado com a empresa: Dragar Indústria e Comércio Ltda, objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos Dräger para o Instituto de Radiologia - HCFMUSP, assinado em 17-06-2020 nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta de empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados oriundo do procedimento artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 23-06-1993 e alterações. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Port HCFMUSP 02/2020.
 Ana Paula Legnaro Furcin, matrícula n.º 667, para fiscalizar o contrato administrativo 18/2020, firmado com a empresa: Dragar Indústria e Comércio Ltda, objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos Dräger para o Instituto de Radiologia - HCFMUSP, assinado em 17-06-2020 nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta de empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados oriundo do procedimento artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 23-06-1993 e alterações. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Port HCFMUSP 02/2020.
 Diego Hernani Lopes da Silva Ribas, matrícula 729.110, para fiscalizar o contrato administrativo 18/2020, firmado com a empresa: Dragar Indústria e Comércio Ltda, objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos Dräger para o Instituto de Radiologia - HCFMUSP, assinado em 17-06-2020 nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta de empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados oriundo do procedimento artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 23-06-1993 e alterações. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Port HCFMUSP 02/2020.
 Dehnis Vicente do Nascimento, matrícula 729.113, para fiscalizar o contrato administrativo 17/2020, firmado com a empresa: Dragar Indústria e Comércio Ltda, objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos Dräger para o Instituto de Radiologia - HCFMUSP, assinado em 17-06-2020 nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta de empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados oriundo do procedimento artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 23-06-1993 e alterações. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Port HCFMUSP 02/2020.
Comunicado
 Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2020
 Processo HCFMUSP 30.762/2019
 Cota de Compra 02/2019/090572020/0000649
 Certifico que o critério da redução mínima entre os lances foi aplicado para o valor R\$ 886,60, sobre o valor total de licitação, mantida a proporção utilizada e o item 186, visando viabilizar o certame eletrônico por se tratar de aquisição de lote

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado
 O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - SP - CIIPI: 12.474.705/0001-20, no âmbito do artigo 3º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações "devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presente motivo relevante de interesse público e mediante prova justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds
 PDS a serem pagas
 092597
 Data: 03-07-2020

LU/LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2020PD11136	126,80
092501	2020PD11137	62,46
092501	2020PD11138	56,41
092501	2020PD11139	90,80
092501	2020PD11140	116,18
092501	2020PD11141	171,10
092501	2020PD11142	117,10
092501	2020PD11143	112,35
092501	2020PD11144	72,74
092501	2020PD11145	229,06
092501	2020PD11146	125,01
092501	2020PD11147	107,52
092501	2020PD11148	282,25
092501	2020PD11149	139,68
092501	2020PD11150	76,60

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SAA/SIT - 1, de 2-7-2020
 Disciplina o procedimento de autorização de acesso pelas Rodovias dos Bandeirantes (SP-348), dos Imigrantes (SP-160), Castello Branco (SP-280) e Ayrton Senna/Cavalo Pinto (SP-070), bem como pelo Rodovial Mário Covas (SP-021), a terrenos lineares às respectivas faixas de domínio, para a instalação de entrepostos de abastecimento alimentar, nos termos do Decreto estadual 64.543/2019, de 24-10-2019.

Os Secretários de Agricultura e Abastecimento e de Logística e Transportes,
 Considerando que o Decreto estadual 64.543, de 24-10-2019, aprovou regulamento que disciplina a autorização de acesso pelas Rodovias dos Bandeirantes (SP-348), dos Imigrantes (SP-160), Castello Branco (SP-280) e Ayrton Senna/Cavalo Pinto (SP-070), bem como pelo Rodovial Mário Covas (SP-021), a terrenos lineares às respectivas faixas de domínio, visando à instalação de entrepostos de abastecimento alimentar;
 Considerando que tais rodovias são objeto de contratos de concessão de serviço público de exploração do sistema rodoviário, previamente licitados e atualmente finalizados e regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, com fulcro no artigo 9º, incisos IV e V, da Lei Complementar estadual 914 de 14-11-2002.

Considerando que o artigo 8º, que trata o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto estadual 64.543/2019, atribuiu aos Secretários de Agricultura e Abastecimento e de Logística e Transportes a competência para editar resolução conjunta, disciplinando o procedimento de autorização de acesso pelas superquadras rodovias para a instalação de entrepostos de abastecimento alimentar, Resolvendo:
 Título I - Disposições Preliminares
 Artigo 1º - Disciplina o procedimento de autorização de acesso pelas Rodovias dos Bandeirantes (SP-348), dos Imigrantes (SP-160), Castello Branco (SP-280) e Ayrton Senna/Cavalo Pinto (SP-070), bem como pelo Rodovial Mário Covas (SP-021), a terrenos lineares às respectivas faixas de domínio, para a instalação de entrepostos de abastecimento alimentar, nos termos do artigo 9º, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543, de 24-10-2019.

Função Única - A autorização de acesso que trata esta Resolução Conjunta, destina-se exclusivamente à implantação de Entrepostos de Abastecimento Alimentar circunscritos, cuja área seja contígua à faixa de domínio da rodovia em que serão implantados, sendo condicionada ao atendimento de todas as exigências estabelecidas no Decreto estadual 64.543/2019 e nesta Resolução Conjunta.

Artigo 2º - Para os fins do disposto nesta Resolução Conjunta e no Decreto estadual 64.543/2019, considera-se:
 I - empresa de abastecimento alimentar: centro comercial e de distribuição de produtos de origem agrícola composto por usinas, varejistas, importadores, exportadores, cooperativas, produtores e agregadores, em geral, do setor de infraestrutura que produz ou comercializa produtos de concórdia, higiene, segurança e qualidade respeitando a legislação vigente;
 II - usuário: pessoa física ou jurídica que utilize a infraestrutura do Entreposto de Abastecimento Alimentar para fins econômicos ou comerciais;

III - mercadoria de origem agropecuária: qualquer substância, produto ou subproduto de origem inanimadamente agropecuária destinado ao consumo humano; mínimamente processado, processado, refinado ou congelado;
 IV - agroindústria: indústria que transforma produtos de origem agropecuária ou látex, ali com processamento industrial ou artesanal;

V - mercadoria de origem vegetal (MLP): área dentro do empreendimento, destinada exclusivamente a recipientes e recipientes produtivos, para qual seus produtos possam ser negociados sem intervenção de terceiros, diretamente com o usuário;
 VI - produtor e médio produtor rural: pessoa física ou jurídica que pratica atividade econômica e obtém renda familiar permanente oriunda da atividade rural, nos termos estabelecidos pelo art. 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 5.252, de 25-02-1993;

VII - usuário de atividades e uso complementar: área dentro do empreendimento onde se encontram estabelecimentos comerciais e complementares, que contribuem para a melhoria e aumento de eficiência das operações do empreendimento;
 VIII - área de implantação de acesso:
 Artigo 3º - A autorização de acesso é: cursiva e exclusiva do usuário das Rodovias dos Bandeirantes (SP-348), dos Imigrantes (SP-160), Castello Branco (SP-280) e Ayrton Senna/Cavalo Pinto (SP-070), bem como pelo Rodovial Mário Covas (SP-021), aos terrenos contíguos à faixa de domínio, poderá ser concedida pelo Secretário de Logística e Transportes, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no Decreto estadual 64.543/2019 e nesta Resolução.

Parágrafo único - A autorização de acesso trata o caput deste artigo para ser emitida, nos termos do artigo 8º, §4º, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543/2019.
 Artigo 4º - O disposto no Decreto estadual 30.374, de 12-09-1989, é aplicável às autorizações de acesso de que trata esta Resolução Conjunta, quando tecnicamente viável e não que seja pertinente à realização do interesse público, nos

termos do artigo 9º, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543/2019.
 Artigo 5º - A outorga da autorização de acesso é igualmente condicionada à observância da legislação de segurança do trânsito, ambiental, de construção e de funcionamento, dentre outras aplicáveis no caso concreto.
 Parágrafo único - O titular da autorização de acesso deverá observar, ainda, a legislação sobre bebidas alcoólicas, em especial, a Lei estadual 9.468, de 27-12-1996, regulamentada pelo Decreto estadual 44.492, de 07-12-1999, e a Lei estadual 11.517, de 22-10-2003, bem como deverá atender ao disposto na Lei estadual 8.900, de 29-09-1994, quanto à colocação de anúncios em terrenos adjacentes às estradas de rodagem estaduais.

Artigo 6º - O espaço mínimo entre o acesso solicitado e o de outro Entropo de Abastecimento Alimentar será de 50 quilômetros, considerados os dois sentidos do trecho rodoviário em que instalado.
 Parágrafo único - O espaço mínimo previsto no caput deste artigo poderá ser alterado, a critério do Secretário de Logística e Transportes, em trechos rodoviários cujas condições técnicas, operacionais e de tráfego justifiquem esta medida.
 Artigo 7º - Em caso de substituição ou alteração da pessoa física ou jurídica titular da autorização de acesso, o interessado, no prazo de 30 dias contados do evento ensejador da substituição ou alteração, deverá protocolar pedido de alteração da titularidade da autorização de acesso junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

§1º - O interessado deverá comprometer-se expressamente a satisfazer e respeitar as exigências do Decreto estadual 64.543/2019, bem como desta Resolução Conjunta, instruindo o pedido a que se refere o caput deste artigo com documento que comprove a ocorrência de evento a ensejar a substituição ou alteração da pessoa física ou jurídica titular da autorização de acesso.

§2º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, após manifestação técnica, remeterá o pedido a que se refere o caput deste artigo ao Secretário de Logística e Transportes, que decidirá quanto à alteração da titularidade da autorização de acesso, após prévia manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

§3º - A apresentação do pedido a que se refere o caput deste artigo após o prazo de 30 dias contados do evento que enseje a substituição ou alteração da pessoa física ou jurídica titular da autorização de acesso será objeto de processo administrativo sancionatório, no bojo do qual poderá ser aplicada a penalidade de cancelamento da autorização de acesso, nos termos do Decreto estadual 64.543/2019 e nesta Resolução Conjunta.

§4º - Em caso de locação, arrendamento, empréstimo, ou outra modalidade de transferência de direito de uso, no todo ou em parte, do Entropo de Abastecimento Alimentar a terceiros, o titular da autorização de acesso deverá comunicar o evento à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, em prazo superior a 30 dias, informando, também, que o terceiro conhece e se obrigou a respeitar as normas previstas nesta Resolução Conjunta, permanecendo responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no Decreto estadual 64.543/2019 e nesta Resolução Conjunta.

§5º - A comunicação da transferência de direito de uso do Entropo de Abastecimento Alimentar após o prazo de 30 dias contados do evento que a ensejou será objeto de processo administrativo sancionatório, no bojo do qual poderá ser aplicada a penalidade de cancelamento da autorização de acesso, nos termos do Decreto estadual 64.543/2019 e desta Resolução Conjunta.

Artigo 8º - A outorga da autorização de acesso de que trata esta Resolução Conjunta não implica a necessidade do cumprimento de outras exigências dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais a que esteja sujeito o titular da autorização.
 Capítulo I - Do Pedido de Autorização de Acesso
 Artigo 9º - O pedido de autorização de acesso deverá ser feito por pessoa física ou jurídica proprietária ou possuidora do terreno contíguo à faixa de domínio onde se pretende instalar o Entropo de Abastecimento Alimentar circunscrito, com a observância de todas as exigências previstas no Decreto estadual 64.543/2019 e nesta Resolução Conjunta.

Parágrafo único - O pedido de autorização de acesso deverá ser instruído em conformidade com o disposto no Decreto estadual 64.543/2019 e nesta Resolução Conjunta, devendo o interessado, para efeito de demonstração da viabilidade do acesso pretendido, apresentar os documentos indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta.

Artigo 10 - O pedido de autorização de acesso será dirigido ao Secretário de Logística e Transportes e deverá ser protocolado diretamente junto à concessionária de rodovia que administra o trecho onde se pretende instalar o Entropo de Abastecimento Alimentar, exceto em caso de acesso a áreas, no mínimo, o projeto do Entropo de Abastecimento Alimentar, incluindo o seu regulamento interno, bem como os projetos funcionais do acesso e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias a que se refere o artigo 4º, inciso VI, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543/2019, nos termos do artigo 1º do Anexo I desta Resolução Conjunta.

§1º - A concessionária analisará a viabilidade técnica do acesso pretendido em conformidade com legislação vigente, elaborará relatório técnico, manifestando-se, inclusive, sobre as medidas ofertadas pelo interessado nos termos do artigo 4º, incisos V e VI, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543/2019, e, em seguida, encaminhará o pedido à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, que poderá apresentar considerações técnicas preliminares sobre o pedido.
 §2º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp remeterá o pedido ao Secretário de Logística e Transportes, o qual e encaminhará à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

§3º - A Secretaria de Agricultura e Abastecimento avaliará o projeto do Entropo de Abastecimento Alimentar, nos termos disciplinados nesta Resolução Conjunta, e em seguida, o restituirá, acompanhado de sua manifestação, ao Secretário de Logística e Transportes.

§4º - O Secretário de Logística e Transportes retornará o pedido para avaliação técnica final à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, a qual instará a concessionária a manifestar sobre o projeto executivo do acesso, a ser apresentado pelo interessado, nos termos do artigo 7º, do Anexo I, desta Resolução Conjunta.

§5º - Por ocasião da avaliação técnica, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp proporá prazo a ser observado pelo interessado para a constituição do acesso, bem como para implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias previstas no artigo 4º, inciso VI, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543/2019, podendo, através da concessionária, solicitar que o interessado proceda a ajustes ao projeto, ao estudo de tráfego ou a outros documentos técnicos, até que o pedido se encontre em condições de análise pelo Secretário de Logística e Transportes.

§6º - O Condicionário de Logística e Transportes, munição da manifestação técnica prevista pelo artigo 4º, §3º, do Regulamento anexo ao Decreto estadual 64.543/2019, decidirá sobre a outorga de autorização de acesso ao interessado.



Registrado Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Atendendo a solicitação de que trata o formulário de conferência de prestação de contas - Entidades. 3º Setor, a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, vem indicar abaixo os nomes e CPF dos Dirigentes e dos Conselheiros da Conveniada no respectivo período de execução do *convênio 1057/2020*.

Quadro de Dirigentes e Conselheiros:

Nome	RG	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período/ Atuação
Antonio Luis Soares	5.713.598-8	550.823.868-91	Provedor	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024
João Amaro Dias	4.343.834	156.170.098-34	Vice-Provedor	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024
Silvio Mauad	5.471.379	862.471.588-15	Conselheiro	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024
Delcídio Malveste	4.903.421	742.309.488-91	Conselheiro	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024
Edelberto Diniz Costa	7.998.575	020.152.298-50	Conselheiro	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024
Lucia H. Maito Trombini Liporatti	9.800.119	452.592.406-34	Conselheiro	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024
Soraia Pinhoni Ravagnani	20.098.565	101.385.688-04	Conselheiro	Voluntário	01/01/2021 a 31/12/2024

São Joaquim da Barra/SP, 05 de Maio de 2022.

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=33974005000174,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 16:53:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luis Soares
Provedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.849.182/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1968
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PIRATININGA	NÚMERO 1221	COMPLEMENTO *****
CEP 14.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAQUIM DA BARRA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **10:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

SCM SJB

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS-34.509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971.
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Il.mo Sr. Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Joaquim da Barra - SP

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

PRENOTAÇÃO
1193

04/10/2010

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo.
Averbado no livro "A/1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 144 e n.º 27, com referência ao n.º 18 do Livro "A/1", de São Joaquim da Barra, de 26/10/2010.
O Oficial: *[Assinatura]*

Dr. Sydnei Martelete brasileiro, casado, nascido em São Joaquim da Barra, no dia 30/04/1933, sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Voluntário Geraldo, n.º 1894, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP: 14.600-000, telefones: 16-3728-2587 e 16-3818-5775, portador do RG n.º 1.895.671- SSP-SP, data de expedição 15/09/1964, inscrito no CPF sob n.º 381.660.898-15 filho de Ângelo Martelete e Sibia Parada Martelete, na qualidade de Provedor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, juntando uma copia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30/09/2010, Retificação do Estatuto, vem requerer de Vossa Senhoria nos termos da Letra "d", Seção I, Cap. XVIII do Prov. n.º 58/59 (Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), a necessária averbação à margem do respectivo registro n.º 18, às fls. 18 do Livro "A/1", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, arquivando-se em seguida nesse Cartório o aludido instrumento.

Termos em que,

Pede deferimento

São Joaquim da Barra, 25 de Outubro de 2010

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. S.P.
CARLOS ROBERTO BURITI
Oficial
RENATO SENIUKI
Escrivente
ALEX LIEBER SARRI
Escrivente
VICTOR NOVAIS BURITI
Escrivente
VINICIUS NOVAIS BURITI
Escrivente

[Assinatura]
Dr. Sydnei Martelete
Provedor

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3810-2144 - CEP 14600-000
>>> VILMAR SILVA - TABELIÃO <<<
RECONHEÇO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA à(s) firma(s)
de: SYDNEI MARTELETO - RG 76.
Em testemunho da verdade, em São Joaquim da Barra, 25 de outubro de 2010.
VILMAR DA SILVA - TABELIÃO
QUALIDO SORENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE e Ser.: 5853494630404948493253485148

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Vilmar da Silva
Tabelião
de Novembro, 912
da Barra - Est. São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Joaquim da Barra - SP

015992

4034-AA





Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

REG.ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/06/1956 CEAS 745 CAH 784.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra/SP. Aos **onze dias** do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, aconteceu a assembleia geral ordinária para a realização da eleição da mesa administrativa, na Sala de Eventos da entidade. De acordo com a convocação, compareceram os Irmãos designados para a Assembleia Geral Ordinária, realizada durante a pandemia da Covid-19, razão pela qual foram observadas todas as normas e protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, como distanciamento seguro entre os presentes, utilização de máscara e álcool gel. Assim, procederam a eleição da Mesa Administrativa para o **Quadriênio 2021/2024 (mandato compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2024)**. Todos os Administradores eleitos preenchem as condições previstas na **Resolução Normativa nº 311, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações**. De acordo com os dispositivos do Estatuto, o início dos trabalhos foi promovido pelo Sr. Antonio Luis Soares, Provedor da Entidade, que anunciou o registro de uma única chapa cuja composição foi lida aos presentes e que foi a seguinte: **PROVEDOR: Antonio Luis Soares, brasileiro, casado, nascido em São Joaquim da Barra/SP, no dia 09/08/1952, sexo masculino, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, 755 São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP:14.600-000, portador do RG n.º 5.713.598 SSP-SP, data de expedição 28/09/2012, inscrito no CPF sob n.º 550.823.868-91, filho de Hothon Calazans Soares e Maria Nunes Soares; VICE-PROVEDOR: João Amaro Dias, brasileiro, casado, nascido em Ipuã/SP, no dia 23/04/1948, sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 1.744, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP:14.600-000, portador do RG n.º 4.343.834 SSP-SP, data de expedição 29/08/1967, inscrito no CPF sob n.º 156.170.098-34, filho de Geraldino Amaro Dias e Benedita Rosa Dias; SECRETÁRIO: Alberto Donizete Lopes, brasileiro, casado, nascido em Guará/SP, no dia 15/05/1956, sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Voluntario Geraldo, 2341 São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP:14.600-000, portador do RG n.º 8.428.037 SSP-SP, data de expedição 20/01/2009, inscrito no CPF sob n.º 832.966.898-34, filho de João de Jesus Lopes e Alice Bugalho Lopes; 2º SECRETARIO: Orestes João Tuzzi, brasileiro, casado, empresário aposentado, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 2.067, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP:14.600-000, portador do RG n.º 2.663.179 SSP-SP, data de expedição**



Registrado Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1966 CEAS 745 CAH
784.

DECLARAÇÃO

Eu **Antonio Luis Soares**, portador do CPF nº 550.823.868-91, RG nº 5.713.598-8 / SSP, vice provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do **Convênio/Termo Aditivo nº 1057/2020**, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

São Joaquim da Barra, 05 de Maio de 2022.

**ANTONIO
LUIS SOARES
55082386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=33974005000174,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.05.06 16:53:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luis Soares
Provedor



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971 Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES – 2021

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:		
Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra		
NOME FANTASIA:		
Não tem		
ENDEREÇO:		
Rua Piratininga, n° 1221		
CIDADE:	UF:	CEP:
São Joaquim da Barra	São Paulo	14600-000
CNPJ:	CNES:	
59.849.182/0001-12	2040088	
TELEFONE:	FAX:	
(16) 3810-4000	(16) 38104000	
E-MAIL:	SITE:	
regina.contabil@gruposantacasa.com.br	www.gruposantacasa.com.br	

TIPO DE ESTABELECIMENTO E DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO:

TIPO DE ESTABELECIMENTO:
Sede Própria
NÚMERO DO REGISTRO NO LIVRO RELATIVO AO PRIMEIRO REGISTRO LEGAL:
18
CARTÓRIO:
Cartório de Registro de Títulos Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO / UF:
São Joaquim da Barra - SP



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
ORGÃO EXECUTOR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA		
Período de 01/03/2022 a 30/04/2022		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco 001	Agência 0873-7	Conta corrente 29.433-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Descrição	VALOR	SALDO
(+) Saldo constante no extrato bancário		0,00
(-) Cheque não processados no extrato bancário		0,00
<i>Data/número cheque/ob</i>	<i>Nome do credor</i>	
SALDO FINAL APLICADO		146.814,72
Orgão Executor ANTONIO LUIS SOARES 55082386891	<small>Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS YS, OU=33974005000174, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.05.06 17:01:51-03'00 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0</small>	Responsável pela Execução SOLANGE FRANCISCA SANTANA MARTINS 29097413893
Antônio Luis Soares Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra	Solange F. Santana Martins Analista Contábil	<small>Assinado digitalmente por SOLANGE FRANCISCA SANTANA MARTINS:29097413893 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR MACSEG CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=22655662000132, CN=SOLANGE FRANCISCA SANTANA MARTINS:29097413893 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.05.06 17:03:22-03'00 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0</small>



Registrado Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

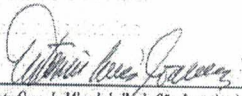
Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1966 CEAS 745 CAH
784


Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Balancos patrimoniais- ativo
Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020
Em reais

Ativo	2021	2020
Circulante	48.980.646,69	47.988.171,72
Disponível	1.344.936,67	808.767,60
Realizável	47.635.710,02	47.179.404,12
Aplicações financeiras	37.360.073,50	33.466.751,04
Aplicações garantidoras de provisões técnicas	6.873.414,06	6.537.132,50
Aplicações livres	30.486.659,44	26.929.618,54
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	1.309.988,11	1.717.226,18
Contraprestações pecuniárias a receber	1.216.722,90	1.154.395,61
Participação Dos Beneficiários em Eventos	60.579,47	68.260,78
Contraprestação Corresponsabilidade Assumi	-	102.339,15
Outros créditos de Operação de Assist. a saúde	32.685,74	392.230,64
Créditos de operações de assist. à saúde não rel.com planos de saúde	3.292.513,45	6.723.842,74
Bens e títulos a receber	5.637.290,73	5.242.556,75
Despesas antecipadas	35.844,23	29.027,41
Não circulante	17.731.448,49	14.955.305,88
Realizável a longo prazo	558.122,15	293.306,19
Outros créditos a receber de longo prazo	148.547,89	134.526,16
Depósitos judiciais e fiscais	409.574,26	158.780,03
Investimentos	20.808,06	26.959,86
Outros investimentos	20.808,06	26.959,86
Imobilizado	17.136.851,43	14.619.372,98
Imóveis de uso próprio	9.744.559,70	9.294.782,99
Imóveis hospitalares	8.648.160,95	8.839.120,51
Imóveis não hospitalares	1.096.398,75	455.662,48
Imobilizado de Uso Próprio	6.814.695,10	5.324.589,99
Imobilizado hospitalares	5.672.031,10	4.535.740,82
Imobilizado não hospitalares	1.142.664,00	788.849,17
Imobilizações em curso	577.596,63	-
Intangível	15.666,85	15.666,85
Total do ativo	66.712.095,18	62.943.477,60

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras


Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luis Soares
Diretor


Regina N. Marcante
RG. 10.328.074
Contabilidade e Finanças



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/054290**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	REGINA NISHIMURA MARCANTE
REGISTRO	1SP176990/O-6
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	020.154.698-18

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/05/2022 às 13:57:39

Válido até: 07/08/2022

Código de Controle: 5120.3559.2924.1086

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	REGINA NISHIMURA MARCANTE
REGISTRO	1SP176990/O-6
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	020.154.698-18

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Registrado Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044, No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971; Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

Declaração de Existência ou não de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que dentre os integrantes do quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, CNPJ 59.849.182/0001-12; que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

São Joaquim da Barra, 05 de Maio de 2022.

**ANTONIO
LUIS
SOARES:**

55082386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=33974005000174, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO
LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.05.06 16:54:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Antônio Luis Soares

Provedor



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784

Declaração de Contratação de Empresas com Parentesco

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde que a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, CNPJ 59.849.182/0001-12 **NÃO CONTRATA** empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

São Joaquim da Barra 05 de Maio de 2022.

**ANTONIO
LUIS
SOARES:**

55082386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA.MINAS v5,
OU=33974005000174, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.05.06 16:54:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Antônio Luis Soares

Provedor

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.849.182/0001-12

Razão Social: SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOAQUIM BARRA

Endereço: RUA PIRATININGA 1221 / CENTRO / SAO JOAQUIM DA BARRA / SP /
14600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700310936342790

Informação obtida em 09/05/2022 09:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

ANEXO RP 17 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CNPJ:59.849.182/0001-12

ENDEREÇO e CEP: RUA: PIRATININGA, 1221. - 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: ANTONIO LUIS SOARES

CPF: 550.823.868-91

OBJETO : CUSTEIO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E HONORÁRIOS MÉDICOS

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS(1):ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Convênio nº 1057/2020	27/03/2020	31/12/2024	3.024.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
	R\$ 63.000,00			R\$ 63.000,00
	R\$ 63.000,00			R\$ 63.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				R\$ 100.751,56
(B) Repasses Públicos no Exercício				R\$ 126.000,00
(C) Receitas Com Aplicações Financeiras Dos Repasses Públicos				R\$ 1.524,28
(D) Outras Receitas Decorrentes Da Execução Do Ajuste (3)				
(E) Total Dos Recursos Públicos (A+B+C+D)				R\$ 228.275,84
(F) Recursos Próprios Da Entidade Beneficiária				R\$ 44,00
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				R\$ 228.319,84



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

- (1) Verba: Estadual, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
- (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)				R\$ -
Recursos humanos (6)				R\$ -
Medicamentos	R\$ 14.712,00		R\$ 14.712,00	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 18.698,30		R\$ 18.698,30	R\$ -
Gêneros alimentícios				R\$ -
Outros materiais de consumo				R\$ -
Serviços Médicos (*)	R\$ 48.042,82		R\$ 48.042,82	R\$ -
Outros serviços de terceiros				R\$ -
Locação de imóveis				R\$ -
Locações diversas				R\$ -
Utilidades públicas (7)				R\$ -
Combustível				R\$ -
Bens e materiais permanentes				R\$ -
Obras				R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 44,00		R\$ 44,00	R\$ -
Outras despesas	R\$ 8,00		R\$ 8,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 81.505,12	R\$ -	R\$ 81.505,12	R\$ -

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 228.319,84
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 81.505,12
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 146.814,72
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 146.814,72

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovada, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e Data

SÃO JOAQUIM DA BARRA, .

**ANTONIO
LUIS
SOARES:
55082386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33974005000174, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 17:00:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**ANTÔNIO LUIS SOARES
PROVEDOR**



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

ÓRGÃO CONCESSOR :
OBJETO :
CONVÊNIO Nº
EXERCÍCIO :
BENEFICIÁRIO:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP :
RESPONSÁVEL(IS) PELA
BENEFICIÁRIA
VALOR TOTAL RECEBIDO :
ORIGEM DOS RECURSOS (2)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
CUSTEIO	
1057/2020	
03/2022 a 04/2022	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	
59.849.182/0001-12	
RUA PIRATININGA 1221 CENTRO CEP: 14600-000	
ANTONIO LUIS SOARES	
R\$ 126.000,00	
ESTADUAL	

Item	Data do Documento	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor R\$	Nº Documento	Data Compensação
1	02/03/2022	NF 2039837	Eurofarma Laboratórios S.A	Antimicrobianos	2.070,00	31.081	18/03/2022
2	03/03/2022	NFS-e 07	LDS Serviços Médicos Ltda	Honorários Médicos	6.200,00	30.701	07/03/2022
3	03/03/2022	NFS-e 124	Lorena Feba Clínica Médica Eireli	Honorário Medicos	16.282,97	550.475.000.027.207	07/03/2022
4	09/03/2022	NF 335137	HDL Logística Hospitalar	Antimicrobianos	575,00	32.501	25/03/2022
5	21/03/2022	NF 1126	Marcelo Romeiro Pereira Me	Insumos / Mat. Medico	13.916,50	41.201	12/04/2022
6	24/03/2022	NF 11603	Oswaldo Carneio Filho EPP Jackmed	Insumos / Mat. Medico	1.347,40	41.202	12/04/2022
7	25/03/2022	NF 321	Nicomed Produtos Hospitalares	Insumos / Mat. Medico	1.740,00	41.203	12/04/2022
8	25/03/2022	NF 15737	Laboratórios B. Braun S.A	Repositor de Uso Parenteral	1.304,00	41.204/41.205	12/04/2022
9	28/03/2022	NF 15955	Laboratórios B. Braun S.A	Repositor de Uso Parenteral	1.818,00	41.211/41.212	12/04/2022
10	28/03/2021	NF 359398	HalexIstar Indústria Farmacêutica	Repositor de Uso Parenteral	3451,50	41.213	12/04/2022
11	28/03/2022	NF 16013	Laboratórios B. Braun S.A	Repositor de Uso Parenteral	1692,00	41.207/41.20	12/04/2022
12	29/03/2022	NF 240827	Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda	Antimicrobianos	2339,50	41.208	12/04/2022
13	30/03/2022	NF 241289	Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda	Antimicrobianos	787,00	41.209	12/04/2022
14	29/03/2022	NF 31493	HDL LOGISTICA HOSP.	Insumos / Mat. Medico	1694,40	41206	12/04/2022
15	06/04/2022	NFS-e 209	R S Prado Serviços Médicos	Honorários Médicos	15109,85	40.702	07/04/2022



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971.
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

16	06/04/2022	NFS-e 14	Freitas Araújo Assistência Médica Ltda	Honorários Médicos	4650,00	40.701	07/04/2022
17	07/04/2022	NFS-e 14	Villela Med Clinica Médica Ltda	Honorários Médicos	5800,00	40.703	07/04/2022
18	07/04/2022	NF 2371270	C M Hospitalar S.A	Antimicrobianos	94,00	42.502	25/04/2022
19	07/04/2022	NF 3242707	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hosp. Ltda	Analgésico	360,00	42.501	25/04/2022
20	07/04/2022	NF 3242707	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hosp. Ltda	Repositor de Uso Parenteral	221,00	42.501	25/04/2022
TOTAL					81.453,12		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor

São Joaquim da Barra/SP, 05 de Maio de 2022

**ANTONIO
LUIS
SOARES:
55082386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33974005000174, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 16:55:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

DIRIGENTE:

**ANTÔNIO LUIS SOARES
PROVEDOR**

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição
- (2) Origem dos recursos : Estadual
- (3) Notas Fiscais e recibos
- (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes .



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310109123332781
01/04/2022 09:25:02

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 29433-0SANTA C M S JOAQUIM BARRA
Período do extrato de 01 / 03 / 2022 até 31 / 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
07/03/2022		0873	99015 870	Transferência recebida	550.873.000.000.189	11,00 C	
				07/03 0873 189-9 SANTA C DE M S			
07/03/2022		0000	14049 855	BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	22.482,97 C	
07/03/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.701	6.200,00 D	
				336 0001 042615390000154 LDS SERVICOS			
07/03/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.661.200.123.585	11,00 D	16.282,97 C
				Cobrança referente 07/03/2022			
08/03/2022		0873	99015 470	Transferência enviada	550.475.000.027.207	16.282,97 D	0,00 C
				08/03 0475 27207-8 LORENA F C MED			
18/03/2022		0000	14049 855	BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	2.070,00 C	
18/03/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boletó	31.801	2.070,00 D	0,00 C
				EUROFARMA LABORATORIOS SA			
25/03/2022		0000	14049 855	BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	575,00 C	
25/03/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boletó	32.501	575,00 D	0,00 C
				HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA			
28/03/2022		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.203.250.039.767	63.000,00 C	63.000,00 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
29/03/2022		0000	13049 345	BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	63.000,00 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA120303 ANTONIO LUIS SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380208261470911
02/05/2022 08:31:41

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 29433-0SANTA C M S JOAQUIM BARRA
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/04/2022		0873	99015	870 Transferência recebida	550.873.000.000.189	33,00 C	
				07/04 0873 189-9 SANTA C DE M S			
07/04/2022		0000	14049	855 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	25.559,85 C	
07/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.701	4.650,00 D	
				260 0001 042815428000199 FREITAS ARAUJ			
07/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.702	15.109,85 D	
				237 1701 003776324000104 R.S. PRADO SE			
07/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.703	5.800,00 D	
				336 0001 044648761000120 VILLELA-MED C			
07/04/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.971.200.031.087	11,00 D	
				Cobrança referente 07/04/2022			
07/04/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.971.200.031.088	11,00 D	
				Cobrança referente 07/04/2022			
07/04/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.971.200.031.089	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 07/04/2022			
12/04/2022		0000	14049	855 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	30.080,30 C	
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.201	13.916,50 D	
				MARCELO ROMEIRO PEREIRA ME			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.202	1.347,40 D	
				OSVALDO CARNEO FILHO			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.203	1.740,00 D	
				NICOMED COMERCIO REPRESENTACAO E ASSIS			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.204	652,00 D	
				LABORATORIO B BRAUN			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.205	652,00 D	
				LABORATORIO B BRAUN			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.206	1.694,40 D	
				HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.207	846,00 D	
				LABORATORIO B BRAUN			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.208	2.329,50 D	
				DUPATRI HOSPITALAR			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.209	787,00 D	
				DUPATRI HOSPITALAR			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.210	846,00 D	
				LABORATORIO B BRAUN			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.211	909,00 D	
				LABORATORIO B BRAUN			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.212	909,00 D	
				LABORATORIO B BRAUN			
12/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.213	13.451,50 D	0,00 C
				HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEU			
25/04/2022		0000	14049	855 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	693,00 C	
25/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.501	599,00 D	
				SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD			
25/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.502	94,00 D	0,00 C
				CM HOSPITALAR LTDA			
26/04/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.204.250.080.422	63.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/04/2022		0000	13049	345 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	63.000,00 D	0,00 C

30/04/2022

0000 00000 999 S A L D O

0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA120303 ANTONIO LUIS SOARES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3380508040877121
05/04/2022 08:15:45

Cliente

Agência 873-7
Conta 29433-0 SANTA C M S JOAQUIM BARRA
Mês/ano referência MARCO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	100.751,56			19.329,653106		
07/03/2022	RESGATE	22.482,97			4.306,994377	5,220106652	15.022,658729
	Aplicação 31/01/2022	22.482,97			4.306,994377		
18/03/2022	RESGATE	2.070,00			395,235549	5,237383132	14.627,423180
	Aplicação 31/01/2022	2.070,00			395,235549		
25/03/2022	RESGATE	575,00			109,566765	5,247941728	14.517,856415
	Aplicação 31/01/2022	575,00			109,566765		
29/03/2022	APLICAÇÃO	63.000,00			11.995,543840	5,251950294	26.513,400255
31/03/2022	SALDO ATUAL	139.356,36			26.513,400255		26.513,400255

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.751,56
APLICAÇÕES (+)	63.000,00
RESGATES (-)	25.127,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	732,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	732,77
SALDO ATUAL =	139.356,36

Valor da Cota

25/02/2022	5,212279743
31/03/2022	5,256072824

Rentabilidade

No mês	0,8401
No ano	2,2349
Últimos 12 meses	5,5318

Transação efetuada com sucesso por: JA120303 ANTONIO LUIS SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3380308090929111
03/05/2022 08:25:40

Cliente

Agência 873-7
Conta 29433-0 SANTA C M S JOAQUIM BARRA
Mês/ano referência ABRIL/2022

RF Ref DI Plus Agil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	139.356,36			26.513,400255		
07/04/2022	RESGATE	25.559,85			4.853,962605	5,265769863	21.659,437650
	Aplicação 31/01/2022	24.620,16			4.675,510546		
	Aplicação 25/02/2022	939,69			178,452059		
12/04/2022	RESGATE	30.080,30			5.706,232419	5,271481740	15.953,205231
	Aplicação 25/02/2022	30.080,30			5.706,232419		
25/04/2022	RESGATE	693,00			131,134849	5,284636435	15.822,070382
	Aplicação 25/02/2022	693,00			131,134849		
26/04/2022	APLICAÇÃO	63.000,00			11.916,997183	5,286566660	27.739,067565
29/04/2022	SALDO ATUAL	146.814,72			27.739,067565		27.739,067565

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	139.356,36
APLICAÇÕES (+)	63.000,00
RESGATES (-)	56.333,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	791,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	791,51
SALDO ATUAL =	146.814,72

Valor da Cota

31/03/2022	5,256072824
29/04/2022	5,292705745

Rentabilidade

No mês	0,6969
No ano	2,9474
Últimos 12 meses	6,1438

Transação efetuada com sucesso por: JA120303 ANTONIO LUIS SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS – 34509-1

Registrado no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde e para todos os fins e sob as penas da lei, que foi observada o princípio da economicidade; agindo de maneira legal, impessoal, moral, pública e econômica, realizamos pesquisas de preços com o maior número possível de firmas, fornecedores ou prestadores de serviços, que atuam nos ramos relacionados com a natureza do produto adquirido, com o objetivo de garantir bens e serviços de qualidade e com o menor preço, sendo que o mínimo é de 03 (três) pesquisas, estando, portanto de acordo com a lei 8666/93.

São Joaquim da Barra, 05 de Maio de 2022.

**ANTONIO
LUIS SOARES
55082386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33974005000174, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 16:55:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Antônio Luis Soares

Provedor



Registrado no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra-SP

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.


PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, tendo examinado as contas e documentos referente à verba do Pró Santa casa, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, referente ao Convênio n.º 1057/2020, aplicados em Custeio de Medicamentos e Prestação de Serviço, atestam a exatidão de sua aplicação nos exercícios de 2021.

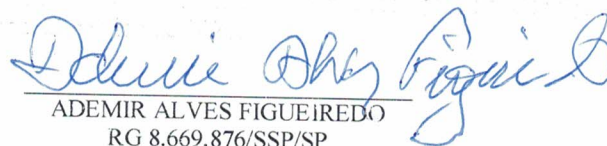
São Joaquim da Barra, 08 de Maio de 2022.



JOÃO AMARO DIAS
RG 4.343.834/SSP/SP
CPF 156.170.098-34



LÚCIA HELENA MAITO TROMBINI LIPORATTI
RG 9.800.119/SSP/SP
CPF 452.592.406-34



ADEMIR ALVES FIGUEIREDO
RG 8.669.876/SSP/SP
CPF 490.849.338-34



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, com sede à Rua Piratininga, n.º 1221, nesta cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 59.849.182/0001-12, está em pleno e regular funcionamento, desde 12/03/1944, cumprindo suas finalidades estatutárias há mais de dez anos com exata observância dos objetivos à assistência social beneficente de saúde, sem restrições de religião, raça, cor ou nacionalidade, sendo a sua Diretoria com mandato de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PROVEDOR:

ANTONIO LUIS SOARES

R.G. n.º 5.713.598 SSP/SP

C.P.F. n.º 550.823.868-91

Resid: Rua São Vicente de Paula, 755

São Joaquim da Barra - SP

VICE - PROVEDOR:

JOÃO AMARO DIAS

R.G. n.º 4.343.834

C.P.F. n.º 156.170.098-34

Resid: Rua Piauí, 1744

São Joaquim da Barra - SP

TESOUREIRO:

JOÃO DONIZETE GONÇALVES

R.G. n.º 7.764.181 SSP/SP

C.P.F. n.º 979.985.838-00

Resid: Av. Orestes Quércia, 2.166

São Joaquim da Barra - SP

SECRETÁRIO:

ALBERTO DONIZETE LOPES

R.G. n.º 8.428.037 SSP/SP

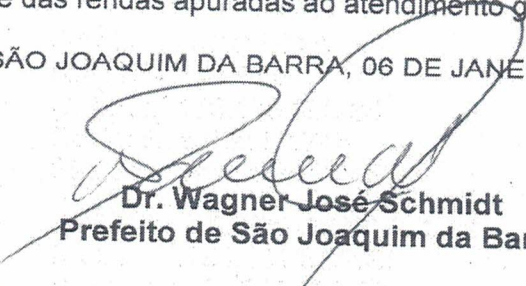
C.P.F. n.º 832.966.898-34

Resid: Rua Voluntário Geraldo, 2.341

São Joaquim da Barra - SP

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE JANEIRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000